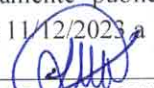




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 237/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/12/2023 a 11/01/2024.


FERNANDO NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 237 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, de imóveis particulares que especifica para expansão e interligações de vias públicas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração; e

Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública têm por finalidade de expansão e interligações de vias públicas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via administrativa, objetivando a expansão e interligações de vias públicas, os seguintes imóveis: **Lote localizado na Rua 16, Lt. 01, Qd. 05, Setor José Antônio Ferreira 1ª Etapa, Inhumas – GO, com área de = 379,66 m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) zona urbana,** com as seguintes confrontações: 28,50 metros de frente para a Rua 21, 4,94 metros de chanfrado, 31,75 metros de fundo para Rua 16, 1,86 metros de fundo para lote 24 (hoje 24 A após desmembramento), 20,00 metros do lado direito para o lote 02, regularmente registrado com matrícula nº 11.752, de propriedade de direito, em nome de Divina Raimunda da Costa, CPF nº: 133.745.161-49 e **Parte de um Lote localizado na Rua 16, Lt. 24 A, Qd. 05, Setor José Antônio Ferreira 1ª Etapa, Inhumas – GO, com área de = 26,61 m²**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 237/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/12/2023 a 11/01/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

(vinte e seis metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados) zona urbana.

com as seguintes confrontações: 11,21 metros de frente para a Rua 16; 09,90 metros de fundo confrontando com os lotes 01 e lote 2; 05,37 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24 A, regularmente registrado com matrícula nº 19.571, de propriedade de direito, em nome de Emílio Gomes Polo, CPF nº: 341.857.711-34.

§ 1º – A área remanescente da desapropriação denominada do Lote 24 A possui as seguintes confrontações: 19,66 metros de frente para a Rua 16; 16,86 metros de fundo confrontando com os lotes 02, 03 e 04; 05,37 metros do lado direito confrontando com a área desapropriada, que passara a fazer parte integrante da Avenida 1, 14,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24, perfazendo uma área total de área total de 171,24 metros quadrados.

§ 2º – Os imóveis acima mencionados foram avaliados em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), pela Comissão de Avaliação nomeada pelo decreto nº 023/2021.

Art. 2º – Ficam desapropriados os imóveis que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º – Fica o Município expropriante, através da Secretaria municipal competente, bem como a Procuradoria Geral, autorizados a praticarem todos os atos necessários extrajudiciais, para imitir-se da posse dos imóveis objetivando executar as providências necessárias e cabíveis para realização de infraestrutura exigida.

Art. 4º – Fica a Procuradoria Geral e os demais órgãos competentes, autorizados a tomarem às medidas necessárias e cabíveis a execução de desapropriação que trata o presente decreto, em especial, cumprir o disposto no artigo 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - A declaração de utilidade pública estipulada nesse Decreto, objetiva a desapropriação dos imóveis especificados no artigo 1º para fins de expansão e interligações de vias públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 237/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/12/2023 a 11/01/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 6º – Os imóveis indicados no artigo 1º, após os trâmites legais, serão incorporados ao patrimônio do Município na forma da Lei.

Art. 7º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – A desapropriação a que se refere este Decreto será considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata emissão na posse.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário em especial do Decreto nº 050 de 06 de março de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão